



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.283, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.-**

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1.987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 043/87:

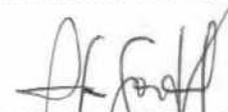
ARTIGO 1º - FICA ABERTO NO SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 2.885.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.	EXECUTIVO
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA
2.4.1	ENSINO DE 1º GRAU
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS ÀS DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU.....CZ\$ 2.885.000,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSE DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC..... CZ\$ 2.885.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 21 DIAS DO MÊS DE

SETEMBRO DE 1.987.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA.-


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II